



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO N° 36, de 25 de outubro de 2013

Estabelece facultatividade de frequência dos servidores ao expediente da Câmara entre os festejos natalinos e a passagem e início de ano.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem disposições legais e regimentais, resolve:

**Art. 1°** - Este Ato estabelece a facultatividade da frequência dos servidores ao expediente da Câmara Municipal no período entre os festejos natalinos de 2013 e a passagem e início de ano.

**Art. 2°** - Fica declarado ponto facultativo nos serviços da Câmara Municipal no período de 23.12.2013 a 03.01.2014.

**Art. 3°** - Este Ato entra em vigor nesta data.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 25 de outubro de 2013

  
ADRIANO REMONTI  
Presidente da Câmara Municipal

ATO 036/2013  
AUTORIA: Poder Legislativo

